

no CPF 013.354.953-47; II - VIVIANA BEZERRA DE MESQUITA, matrícula 3000003X e inscrita no CPF 034.732.164-02; III - LUANA ANGELO DE LIMA, matrícula 30000048 e inscrita no CPF 043.648.873-66. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

Mitchelle Benevides Meira  
SECRETARIA DA DIVERSIDADE

### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

**PORTARIA SEDIH Nº16/2023** A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo NUP 63000.000422/2023-08, e em conformidade com o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 29.887, 31 de agosto de 2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Setorial de Ética Pública – CSEP**, no âmbito da Secretaria dos Direitos Humanos, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução, que será composta pelos seguintes **SERVIDORES: TITULARES:** Daniel José Andrade de Castro, matrícula nº 3000009-9 – Presidente da Comissão; Maria Jucileide Vasconcelos Cronemberger, matrícula nº 3000005-6; Hilton do Couto Cohen, matrícula nº 3000015-3; **SUPLENTE:** Fernanda Maria de Abreu Cunha, matrícula nº 3000018-8; Eliane Vieira da Silva, matrícula nº 3000019-6 e Danielle Leite Cordeiro, matrícula nº 3000024-2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Nº 0638724-16.2022.8.06.0000 e tendo em vista o constante no processo nº 01085630/2023/VIPROC, **RESOLVE** nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA** a carga horária de trabalho da servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO CRUZ DUARTE SARAIVA ROCHA**, matrícula 1227761X, ocupante do cargo de Professor, nível H, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação desse Ato no Diário Oficial do Estado. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 22 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL C EDITAL Nº024/2023 – SEDUC/SEPLAG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Prova Prática, 2ª Etapa do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará regulamentado pelo EDITAL Nº005/2023 – SEDUC/SEPLAG, DE 21 DE JULHO DE 2023, publicado no DOE de 21 de julho de 2023.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Eliana Nunes Estrela, e o SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Auler Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições e considerando a legislação mencionada no EDITAL Nº005/2023 – SEDUC/SEPLAG, DE 21 DE JULHO DE 2023, publicado no DOE de 21 de julho de 2023, **tornam públicas as normas, instruções, disposições e critérios de avaliação da Prova Prática, 2ª Etapa do Concurso Público de Provas e Títulos** para o provimento do Cargo de Professor, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará.

Das Disposições Preliminares

1. Os nomes dos candidatos habilitados para a Prova Prática, 2ª Etapa do Concurso para Professor com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, constam do Anexo II deste Edital.

1.1. O dia, horário e local de realização da Prova Prática de cada candidato será publicado no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), por meio de Comunicado da CEV/UECE.

2. A Prova Prática será aplicada nas cidades sedes da CREDE em que a Escola Indígena de lotação, escolhida no ato da inscrição do candidato, está vinculada, dentre as seguintes: Acaraú, Canindé, Crateús, Itapipoca, Maracanãu, Tianguá, Baturité e Tauá.

3. A Prova Prática de que trata este Edital tem caráter classificatório e eliminatório, valendo o máximo de 50 (cinquenta) pontos.

4. Será realizada a gravação audiovisual da Prova Prática de cada candidato.

4.1. O candidato deverá seguir instruções de posicionamento, na área predeterminada, de forma que a câmera possa filmar o candidato.

4.2. A gravação será feita exclusivamente pela CEV/UECE, não sendo permitidas gravações pelos candidatos ou eventuais acompanhantes ou público externo.

4.3. Não serão fornecidas aos candidatos cópias dessas gravações.

5. O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a apresentação da Prova Prática. Ficará disponível no ambiente da Prova Prática, para utilização do candidato, apenas pincel e apagador, podendo o candidato levar tais objetos de seu próprio uso.

6. A Avaliação da Prova Prática será realizada por 3 (três) examinadores: um professor da área de opção do candidato, um especialista em temática indígena e uma pessoa com qualificação de liderança indígena.

6.1. A relação com os nomes das lideranças indígenas, por escola/etnias, que poderão atuar como membro da banca examinadora será a mesma de onde saíram os nomes das lideranças que homologaram a Autodeclaração de Pertencimento Étnico Indígena e de Autodeclaração de Residência em Comunidade Indígena para efeito de validação de inscrição dos candidatos e divulgadas no site da CEV/UECE ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

Da Prova Prática

7. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em:

7.1. Ministração de aula, sobre Tema previamente sorteado, com duração de 15 minutos;

7.2. Entrevista, com duração de até 15 minutos.

8. A duração da aula (15 minutos) começa a contar a partir do ingresso do candidato na sala de Prova, nela está incluído o tempo utilizado pelo candidato na organização do material didático da aula e não poderá ser ultrapassado o limite de 15 minutos.

8.1. Encerrado os 15 minutos de exposição, será facultada ao membro da Banca Examinadora que é o professor da área de opção do candidato, arguí-lo durante 5 (cinco) minutos, no caso de haver qualquer dúvida ou questionamento com relação à exposição realizada pelo candidato. A arguição, se necessária, servirá de elemento para a Banca decidir a pontuação a ser atribuída ao candidato.

8.2. Após a ministração da aula e os questionamentos feitos pelo Membro da Banca examinadora que é o professor da área de opção do candidato, será realizada a Entrevista com o candidato com os dois outros membros da banca examinadora (o especialista em temática indígena e a pessoa com qualificação de liderança indígena), com duração de até 15 minutos, onde serão realizados questionamentos relacionados à Educação Escolar Indígena e ao seu conhecimento e envolvimento no movimento indígena.

9. O candidato que utilizar tempo inferior a 15 (quinze) minutos para ministração de sua aula terá redução de pontuação de sua nota final que lhe for atribuída pelo membro da banca, professor da área de opção do candidato, de cada minuto não utilizado no espaço temporal de 15 (quinze) minutos, até o limite de 10 (dez) minutos, inclusive. A redução será de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, por minuto.

10. O candidato que utilizar tempo inferior a 10 (dez) minutos para a sua aula será automaticamente eliminado do Concurso e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a tal aula.

11. O candidato que ultrapassar 15 (quinze) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, que avaliará a aula sem a sua finalização.

12. O horário de início e de término da aula, contado desde o ingresso do candidato na sala até o fim da exposição da aula de cada candidato, deverá ser anotado na Planilha de Avaliação do membro da Banca, professor da área de opção do candidato,

13. Para a ministração da aula o candidato terá a liberdade de, com base no Tema sorteado, delimitar o conteúdo apropriado, escolhendo, a seu critério, a parte do mesmo a ser apresentada, tornando-o suficientemente específico para que possa ser coberto coerentemente no tempo exigido. Contudo, a aula a ser apre-



sentada a partir do conteúdo escolhido pelo candidato deverá ser preparada e ministrada de forma integral, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão, de acordo com o Plano de Aula, dando condições à Banca Examinadora de avaliar o candidato de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

14. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática em domicílio de candidato ou em unidade de saúde ou hospitalar na qual esteja internado nem em outra data, horário ou local que não seja o estabelecido pela CEV/UECE.

15. O candidato deverá comparecer ao local de sua Prova Prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário marcado trazendo consigo:

- a) documento oficial de identidade original;
- b) o material didático que será utilizado na sua aula (cartazes, banners, pincel e apagador, sendo vedado o uso de equipamentos eletrônicos);
- c) Plano de Aula, cujo modelo padronizado será disponibilizado no site do Concurso.

16. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Prova Prática após o horário fixado para o seu início.

17. São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Prática e o comparecimento no horário determinado.

18. Não será permitido ao público assistir à Prova Prática dos candidatos. Na sala de prova, ficarão somente o candidato, a banca examinadora, o pessoal da filmagem e de logística técnica e operacional, devidamente credenciados pela CEV/UECE.

18.1. Não será permitido ao candidato convidar pessoas para se postarem como alunos durante a Prova Prática.

18.2. Não será permitido ao candidato do Concurso assistir à Prova Prática de qualquer um dos outros candidatos, mesmo que não esteja concorrendo ao mesmo cargo.

18.3. Não será permitido ao candidato que interaja com a Banca Examinadora como se fossem alunos assistindo à sua aula.

18.4. O candidato poderá, durante sua aula, interagir com "alunos fictícios", ou seja, como se eles estivessem presentes na sala de aula.

19. O candidato deverá entregar ao membro da Banca, professor da área de opção do candidato, no início de sua aula, uma via do Plano de Aula, elaborado com emprego adequado da linguagem e, preferencialmente, de acordo com o modelo padronizado que será disponibilizado no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)).

20. A cada área estão associados 10 (dez) Temas, referentes a cada código de opção no Concurso, numerados sequencialmente de 01 a 10 e seus conteúdos constam do Anexo I deste Edital.

21. O sorteio de Tema será realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência com relação ao início da Prova Prática, em reunião aberta ao público, na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará.

22. Não é obrigatória a presença do candidato no local do sorteio para que tenha ciência do número do Tema sorteado para sua Prova Prática.

23. O número (de 01 a 10) correspondente ao Tema sorteado por data e horário será divulgado no site do Concurso ([www.cev.uece.br](http://www.cev.uece.br)), logo após a realização de cada sorteio e tal número será comum para todos os cargos com Prova Prática na data e no horário que deu origem ao sorteio.

24. A Banca Examinadora será constituída por três examinadores, sendo professor da área de opção do candidato, um especialista em temática indígena e uma pessoa com qualificação de liderança indígena.

24.1. O professor da área de opção do candidato irá avaliar exclusivamente a ministração da aula e poderá fazer questionamentos pertinentes à exposição do candidato no tema desenvolvido, no componente curricular abordado, avaliando o desempenho acadêmico e habilidades didáticas na exposição do Tema. Sua avaliação valerá até 22,5 pontos, 45% do valor máximo da prova.

24.2. O especialista em temática indígena avaliará, exclusivamente, a entrevista e poderá fazer questionamentos relacionados à educação escolar indígena. Sua avaliação valerá até 17,5 pontos, 35% do valor máximo da prova.

24.3. A pessoa com qualificação de liderança indígena avaliará, exclusivamente, a entrevista e poderá fazer questionamento relacionado ao seu conhecimento e envolvimento no movimento indígena. Sua avaliação valerá até 10,0 pontos, 20% do valor máximo da prova.

25. A cada modalidade de avaliação estão associados seguintes aspectos:

25.1. Avaliação do Professor da Área (até 22,5 pontos):

a) O Plano de Aula apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula, está claro e coerente quanto aos objetivos da aula frente ao conteúdo proposto (até 4,5 pontos);

b) Demonstra segurança, domínio, grau de conhecimento e atualização em relação aos conteúdos da aula, enfatiza os principais elementos do Tema em questão. Utiliza fundamentos teóricos, conceitos e informações atualizadas sobre o Tema proposto e usa adequadamente termos técnicos do conteúdo apresentado (até 6 pontos);

c) A abordagem dos conteúdos está em um nível de aprofundamento adequado ao nível de ensino e/ou à disciplina, sendo explanados de maneira lógica de forma a facilitar o entendimento de tais conteúdos (até 6 pontos);

d) Apresenta exemplos de aplicações práticas e/ou teóricas, demonstrando a função e importância do Tema abordado na área de estudo e indica referências bibliográficas para estimular leitura e/ou estudo sobre o Tema (até 6 pontos).

25.2. Avaliação do Especialista em Temática Indígena (até 17,5 pontos):

a) Demonstra conhecimento sobre a organização da educação escolar indígena no estado do Ceará e fala com propriedade sobre a escola em que pretende atuar (até 5 pontos);

b) Apresenta domínio sobre os objetivos da educação escolar indígena, a partir da sua experiência docente e com base na Resolução CNE/CEB nº 05/2012 e demonstra propriedade sobre os princípios que devem ser garantidos na criação da escola indígena, com fundamento na Resolução CNE/CEB nº 05/2012 (até 5 pontos);

c) Revela compreensão sobre as condições pedagógicas e didáticas essenciais que devem ser garantidas ao estudante indígena (até 7,5 pontos).

25.3. Avaliação da Pessoa com Qualificação de Liderança Indígena (até 10,0 pontos):

a) Demonstra domínio da organização do movimento indígena no Ceará, suas principais entidades representativas, lideranças nacionais e estaduais, e suas pautas mais relevantes (até 5 pontos);

b) Compreende o papel do professor indígena no fortalecimento da identidade cultural de seu povo, das lideranças e dos troncos velhos na organização da educação escolar indígena (até 5 pontos).

26. A pontuação será dividida para cada critério e fracionada, podendo o avaliador atribuir 0%, 20%, 40%, 60%, 80% ou 100% para cada critério.

27. Cada membro da Banca Examinadora disporá de uma Planilha de Avaliação de cada candidato, na qual marcará a pontuação atribuída a cada um dos aspectos que serão objetos de sua avaliação.

28. A nota de cada candidato na Prova Prática será igual à soma das pontuações atribuídas pelos três examinadores. Para ser considerado aprovado nesta etapa do Concurso o candidato deverá atingir, pelo menos, o perfil mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos nesta Prova e nota diferente de zero na Avaliação do Professor da Área de opção do candidato no Concurso.

Disposições Finais

29. O candidato habilitado para a Prova Prática fica convocado para a entrega da documentação para a Avaliação de Títulos.

29.1. Os títulos deverão ser entregues no dia e local de realização da Prova Prática.

29.2. Somente terão seus títulos avaliados os candidatos não eliminados na Prova Prática.

30. Será eliminado da Prova Prática e, conseqüentemente, do Concurso, o candidato que:

30.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

30.2. For responsável por falsa identificação pessoal;

30.3. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, na Prova Prática;

30.4. Desrespeitar membros da Comissão Examinadora ou da equipe de aplicação da Prova Prática, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova quer seja no local da Prova ou em suas imediações;

30.5. Descumprir qualquer das normas e disposições contidas no Edital de abertura do Concurso, neste Edital e em orientações, procedimentos, instruções verbais ou que constem em Comunicados expedidos pela CEV/UECE;

30.6. Não comparecer à Prova Prática, no dia, no horário e no local estabelecidos pela CEV/UECE, qualquer que seja o motivo alegado;

30.7. Apresentar Plano de Aula incompatível com o Tema sorteado;

30.8. Ministrar aula sobre assunto incompatível com o tema sorteado;

30.9. Estando presente no local de Prova Prática, alegar impossibilidade de ministrar sua aula por motivo de esquecimento, incapacidade emocional, ou por qualquer outra circunstância que o impeça de ministrar a aula no horário marcado e dentro do tempo estipulado;

30.10. Tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos da Prova Prática;

30.11. Não permitir a coleta de impressão digital, a identificação especial e condicional, ser fotografado, ser filmado, ser submetido ao detector de metais, e a coleta de assinatura;

30.12. Desrespeitar membro de Banca Examinadora, da Coordenação ou da Fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova, quer seja em sala da Prova Prática ou nas dependências do local de prova.

31. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização da Prova Prática, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

31.1. Armas de qualquer natureza. Caso o candidato esteja portando arma, antes do início da prova, deverão ser adotadas as seguintes rotinas:



- a) O candidato deverá se encaminhar à Coordenação Local para o acautelamento da arma, consistindo na retirada de todos os projéteis (balas) da arma;  
 b) A arma e projéteis deverão ser colocados em saco plástico com fechamento de segurança, fornecido pela coordenação, o qual será colocado em local especificado dentro da sala da prova, tendo o candidato como fiel depositário de tal saco;  
 c) Caso o candidato esteja portando arma, deverá procurar a coordenação para providenciar a retirada da munição e a guarda segura de tal arma e munição.

31.2. Equipamentos eletrônicos (telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador etc.).

31.2.1. Caso o candidato, ao entrar na sala da Prova Prática, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados, os de pequeno volume deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos e, juntamente com outros de maior volume, colocados em local específico da sala de Prova, indicado pelo fiscal de sala.

31.2.2. A CEV/UECE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos neles causados.

32. O candidato que necessitar de condições especiais (tratamento diferenciado) para a realização da Prova Prática deverá solicitá-la para ser analisada pela CEV/UECE considerando a viabilidade e razoabilidade do pleito.

32.1. No Cronograma de Eventos referente a Prova Prática haverá informações referentes à solicitação de condições especiais para esta Etapa do Concurso.

33. O candidato adventista, que tenha sua Prova Prática marcada para ser realizada em horário compreendido entre o pôr do sol de uma sexta-feira e o pôr do sol de um sábado, deverá solicitar, antes da realização do sorteio, alteração do horário de sua aula em razão de motivo religioso.

33.1. O candidato deverá enviar, em tempo hábil, para o e-mail do Concurso (seduc.indigena@uece.br), documento que comprove sua filiação à Igreja Adventista.

33.2. Caso seja atendido o pleito do candidato, será definido uma nova data e horário para o sorteio do tema e da realização de sua aula.

34. Se no dia da Prova Prática o candidato estiver impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, somente poderá participar da prova se apresentar, à coordenação de aplicação de Prova, cópia simples de registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização de sua Prova Prática.

34.1. Neste caso, o candidato será submetido à Identificação Especial e Condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos e de assinaturas em formulário próprio.

34.2. Será informado ao candidato o prazo para regularização da identificação especial e condicional de conformidade com instruções da CEV/UECE.

34.3. O candidato fica ciente de que não havendo regularização até a data estabelecida, ele será eliminado do Certame.

34.4. Poderá não ser aceito, para efeito deste Edital, boletim de ocorrência policial com mais de 60 (sessenta) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

34.5. Também será submetido à Identificação Especial e Condicional, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura ou que apresente como único documento de identificação a CNH disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa.

35. Para todos os efeitos da Prova Prática, somente serão considerados documentos de identidade:

a) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

b) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

c) Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;

d) Passaporte brasileiro;

e) Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

f) Carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal nº 9.503/97);

g) Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS), modelo físico, com foto;

h) Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

36. Para todos os efeitos da Prova Prática, NÃO serão aceitos como documento de identidade:

a) Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;

b) Certidão de nascimento ou de casamento;

c) Certificado de reservista;

d) CPF;

e) Título de eleitor;

f) Carteiras de estudante;

g) Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;

h) Protocolo de solicitação de carteira de identidade;

i) Imagem da identidade em tela de celular ou outros dispositivos eletrônicos;

j) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada em versão disponibilizada por aplicativo digital, mesmo que impressa, sendo que o candidato nesta última situação poderá participar da Prova, desde que seja submetido à Identificação Especial e Condicional;

k) Carteira de Trabalho por aplicativo digital, mesmo que impressa;

l) Título de Eleitor, mesmo com biometria, disponibilizada por aplicativo digital.

37. As aulas poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive sábado, domingo e feriado, e em horário diurno ou noturno.

38. Os casos omissos e duvidosos referentes à Prova Prática ou à Avaliação de Títulos serão resolvidos pela CEV/UECE, organizadora e executora do Certame. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I DO EDITAL Nº024/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Relação dos Temas a serem sorteados para Prova Prática do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento do Cargo de Professor com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará.

Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)

1. Ecologia (conceitos básicos: biosfera, ecossistemas, habitat, nicho ecológico, população, comunidade e noções de Educação Ambiental).

2. Recursos naturais renováveis e não renováveis.

3. Os seres vivos: características, classificação e evolução.

4. Matéria e energia: Propriedades da matéria. Substâncias e misturas. Estados físicos da matéria.

5. Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História.

6. Espaço geográfico da aldeia, do território e de outros territórios cearenses.

7. Cultura e religiosidade indígena no Brasil e Ceará Colonial.

8. Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros, racionais e reais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação).

9. Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas e fatoração.

10. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC): processos e resoluções de problemas.

Ciências da Natureza: Ensino fundamental Anos finais (6º ao 9º ano) e Ensino médio

1. Características dos animais vertebrados e invertebrados.

2. Angiospermas e gimnospermas.

3. Anatomia e fisiologia humana.

4. Desequilíbrios ambientais e Conservação ambiental.

5. Trabalho e sustentabilidade socioambiental.

6. Propriedades da matéria: substância, mistura, fenômeno e reação química.

7. Estrutura e propriedades da matéria: elementos químicos e tabela periódica.

8. Quantidade de movimento e Leis de Conservação.

9. Temperatura e calor.



## 10. Ondas e óptica.

Ciências Humanas: Ensino fundamental Anos finais (6º ao 9º ano) e Ensino médio

1. Cultura, cotidiano, relações sociais e de poder, gênero, etnia.
2. Cultura e religiosidade indígena no Brasil e Ceará Colonial.
3. Movimento de independência no Brasil e Ceará Colonial.
4. O território brasileiro: ocupação, paisagens naturais e os grandes domínios morfoclimáticos.
5. O meio-ambiente: relações entre clima, vegetação e solo; relacionamento do relevo com a estrutura geológica e as águas; conservação dos recursos naturais.
6. Questões ambientais no passado e no presente.
7. Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço (conflitos territoriais).
8. Ética, política, moral, valores, poder e estado, liberdade, democracia, justiça, direitos humanos e multiculturalismo.
9. Saberes indígenas: tradição e contemporaneidade.
10. Trabalho e cultura na sociedade indígena.

Linguagens: Ensino fundamental Anos finais (6º ao 9º ano) e Ensino médio

1. A Língua Portuguesa e Indígena na escola;
2. A oralidade e a escrita;
3. Processos de valorização da comunicação entre comunidades Indígenas;
4. A semântica e o sentido das palavras na cultura indígena - relação entre significantes (sinais, símbolos, palavras e frases);
5. A linguagem não verbal e seu significado na cultura indígena: desenhos, gestos e sons;
6. Novo acordo ortográfico;
7. Literatura brasileira;
8. Literatura brasileira indígena: mitos, contos e lendas.
9. Fundamentos da Linguagem Visual (cor, forma, linha, ponto, textura, volume, profundidade).
10. Arte e artesanato: perspectivas conceituais; Técnicas e materiais artísticos.

Matemática: Ensino fundamental Anos finais (6º ao 9º ano) e Ensino médio

1. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R). Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades destas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades. Intervalos. Sistema de Medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
2. Teoria Elementar dos Números: Números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC).
3. Proporcionalidade: Razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples.
4. Funções: Domínio, contradomínio e imagem de funções reais de variável real. Gráficos de funções. Funções injetivas, sobrejetivas, bijetivas, pares, ímpares e periódicas. Composição de funções. Funções invertíveis.
5. Polinômios: Conceitos. Funções lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. Equações biquadradas. Adição e multiplicação de polinômios. Algoritmo da divisão. Fatoração. Equações polinomiais. Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas. Raízes racionais de polinômios com coeficientes inteiros.
6. Funções exponenciais e logarítmicas: propriedades e gráficos. Mudança de base. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
7. Matrizes e Sistemas Lineares: Operações com matrizes – adição, subtração e multiplicação. Propriedades destas operações. Sistemas lineares e matrizes. Resolução e discussão de sistemas lineares. Determinantes e suas propriedades. Regra de Cramer, Regra de Sarrus e Teorema de Laplace.
8. Geometria Plana: Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Propriedades dos ângulos, lados, alturas e medianos de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Circunferências, polígonos regulares e relações métricas. Áreas e perímetros.
9. Geometria no Espaço: Retas e planos. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Áreas e volumes.
10. Geometria Analítica no Plano: Distância entre dois pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre duas retas. Distância de um ponto a uma reta. Equação da circunferência e propriedades. Posição relativa de uma reta em relação a uma circunferência.

## ANEXO II DO EDITAL Nº024/2023-SEDUC/SEPLAG, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Relação dos nomes dos candidatos habilitados para a Prova Prática, 2ª Etapa do Concurso para Professor com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, na seguinte ordem: pedido, nome, CREDE/cidade prova prática e área.

PEDIDO	NOME	CREDE/CIDADE PROVA PRÁTICA	ÁREA
781	Carlos Atila Paulino da Silva	1 - Maracanaú	Ciências da Natureza
367	Cleo Barbosa do Nascimento	1 - Maracanaú	Ciências da Natureza
1288	Danusio Oliveira da Silva	1 - Maracanaú	Ciências da Natureza
1542	Francisca Andreliza da Costa Pereira	1 - Maracanaú	Ciências da Natureza
841	Jurandir Pereira de Sousa da Silva	1 - Maracanaú	Ciências da Natureza
1230	Lizandra Brenda Sousa de Lima Queiroz	1 - Maracanaú	Ciências da Natureza
225	Silviane Cristina Moraes dos Santos de Lima	1 - Maracanaú	Ciências da Natureza
745	Aline da Silva Lima	1 - Maracanaú	Ciências Humanas
606	Antonia Leidiane Nascimento Costa	1 - Maracanaú	Ciências Humanas
469	Crislane Alves Ferreira Sousa	1 - Maracanaú	Ciências Humanas
610	Cristina Maria da Silva	1 - Maracanaú	Ciências Humanas
1731	Eveline Duarte Rocha	1 - Maracanaú	Ciências Humanas
1709	Joana Darc Ferreira da Costa	1 - Maracanaú	Ciências Humanas
722	Joao Paulo da Silva Lima	1 - Maracanaú	Ciências Humanas
1579	Jose de Arimatea Guimaraes de Morais	1 - Maracanaú	Ciências Humanas
900	Madson Vieira da Silva	1 - Maracanaú	Ciências Humanas
1719	Tiago Cruz do Nascimento	1 - Maracanaú	Ciências Humanas
408	Aline Cruz da Sila	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
383	Amanda do Nascimento Ferreira	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
617	Ana Vanessa Sousa do Nascimento	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
570	Antonia Diana Moraes de Oliveira	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
879	Antonia Rosemeire Guedes da Silva	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
261	Antonio Carlos Matos Teixeira	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
376	Bruna de Araujo Gomes	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
489	Claudenia de Matos Cardoso	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
372	Claudenildo Bento de Matos	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1182	Claudia Kelly Couto Miranda	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
954	Clecia Barbosa do Nascimento	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
445	Cleuma Raquel da Cunha Santos	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1764	Elber Moreira de Holanda	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
696	Emanuella Ramos de Oliveira	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
506	Emiliana do Monte Silva	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1540	Ernandes Alves Dantas	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1213	Evanir Guedes da Silveira	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1516	Fernando Antonio Alves Feitosa	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
84	Francisco Danes Soares	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
775	Isabela Feitosa Soares	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
452	Ismael Oliveira Matos	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1595	Jailson do Nascimento de Oliveira	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
613	Jamile da Cruz Rodrigues	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)

PEDIDO	NOME	CREDE/CIDADE PROVA PRÁTICA	ÁREA
800	Joao Kennedy de Lima Oliveira	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
374	Josiane da Silva Morais	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
769	Josue Almeida do Nascimento	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
789	Juliana Almeida do Nascimento	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
245	Katia Coelho Castro de Morais Lopes	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
162	Luiz Paulo Vieira da Silva	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1243	Maria Aparecida Goncalves de Moura	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1348	Maria Cristina da Silva	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
790	Maria do Socorro Almeida do Nascimento	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
100	Maria Jeane Silva Matos	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
611	Maria Veronica Alves de Lima	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1566	Marta Nascimento de Almeida	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1366	Michele do Nascimento Ferreira	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1599	Narilane Mota Ferreira	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
639	Narivangela Mota Ferreira Menezes	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
315	Nayara de Sousa Costa	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
553	Raimundo Josimar Almeida do Nascimento	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
472	Rosangela Maria Santos Fonseca	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1593	Vanesca Pereira da Silva	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1746	Vanuzia Alves Martins Pessoa	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
366	Zuila da Silva Brito Gomes	1 - Maracanaú	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
392	Antonia Maria Nascimento Matos	1 - Maracanaú	Linguagens
1517	Antonio Flaviano Bento dos Santos	1 - Maracanaú	Linguagens
1749	Antonio Ivanilton Targino Ponciano	1 - Maracanaú	Linguagens
689	Francisco Clailton de Lira Silva	1 - Maracanaú	Linguagens
1226	Francisco Kelyyn Goncalves da Silva	1 - Maracanaú	Linguagens
1345	Joaquim Jose da Silva	1 - Maracanaú	Linguagens
751	Jonhnatan Ramos de Oliveira Soares	1 - Maracanaú	Linguagens
572	Luiza Cassia Ambrosio da Silva	1 - Maracanaú	Linguagens
109	Lurdiane Alves da Costa	1 - Maracanaú	Linguagens
547	Maria Iolanda de Oliveira Ambrosio	1 - Maracanaú	Linguagens
458	Maria Rosalba Matos Guimaraes	1 - Maracanaú	Linguagens
819	Michael de Matos Pires	1 - Maracanaú	Linguagens
196	Nayane Silva de Lima	1 - Maracanaú	Linguagens
682	Estenio Teixeira Gomes	1 - Maracanaú	Matemática
1467	Francisca Andreza da Costa Pereira	1 - Maracanaú	Matemática
1717	Giannini Jan de Oliveira Gomes	1 - Maracanaú	Matemática
522	Janderson Fernandes Mota	1 - Maracanaú	Matemática
198	Thiago de Souza Bezerra	1 - Maracanaú	Matemática
526	Sandra Virginio de Sousa	2 - Itaipoca	Ciências da Natureza
345	Keliane Castro de Oliveira	2 - Itaipoca	Ciências Humanas
368	Juliene Verissimo Rosa	2 - Itaipoca	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
359	Maria da Paz Carneiro de Souza	2 - Itaipoca	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
530	Fabiana Carneiro de Castro	2 - Itaipoca	Linguagens
355	Cleidiane Castro de Oliveira	2 - Itaipoca	Matemática
1670	Antonia Juliana Mendes da Silva	5 - Tanguá	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1688	Gleiciene da Silva Lima	5 - Tanguá	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1676	Luiz Marcos Gomes do Nascimento	5 - Tanguá	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1695	Tamires Silva Luna Sales	5 - Tanguá	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1690	Natalia de Paiva Silva	5 - Tanguá	Linguagens
1568	Maria Solange da Silva Lima	5 - Tanguá	Matemática
477	Jaianne de Sousa Rocha	7 - Canindé	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
338	Daniela Barroso Agostinho	8 - Baturité	Ciências Humanas
433	Francisco Reginaldo da Silva Santos	8 - Baturité	Ciências Humanas
165	Joselane Lima da Silva Santos	8 - Baturité	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
881	Suerdo Gomes Martins	8 - Baturité	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
774	Carliane Vieira de Souza	8 - Baturité	Linguagens
703	Guilherme Henrique Reboucas Freitas	8 - Baturité	Linguagens
1553	Clicia Nascimento da Silva	13 - Crateús	Ciências da Natureza
603	Evani Vieira Mourao	13 - Crateús	Ciências Humanas
528	Fabiano da Silva Freitas	13 - Crateús	Ciências Humanas
579	Francisca Edilene Cavalcante de Souza Veras	13 - Crateús	Ciências Humanas
1513	Jose Danilo Silva da Luz	13 - Crateús	Ciências Humanas
295	Magna Mara Cardoso da Silva	13 - Crateús	Ciências Humanas
157	Maria Eliane da Silva Gomes	13 - Crateús	Ciências Humanas
569	Marisa de Souza Machado	13 - Crateús	Ciências Humanas
7	Rochelia de Sousa Vieira	13 - Crateús	Ciências Humanas
1231	Valquíria Sousa Mesquita	13 - Crateús	Ciências Humanas
27	Adriana Silva da Luz	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
442	Amanda Gell da Silva Bento	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
643	Ana Aparecida Fernandes Rodrigues	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1376	Anderson Morais do Nascimento	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
370	Antonia Claudia Franca Barros	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
565	Antonia de Maria Alves dos Santos	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
166	Antonia de Maria Vieira da Silva	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
413	Antonia Morgana Rodrigues Vieira	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
404	Dalgiza da Silva Chaves Neta	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
684	Daniel Camargo da Costa	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
466	Debora Nascimento Rodrigues	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1354	Debora Ribeiro Martins	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1291	Djailma da Silva Nascimento	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
402	Ervanda Pereira dos Santos	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
176	Erlane Aparecida Vieira de Souza Barros	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
508	Francisca Eri lany de Souza Nascimento	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
200	Francisca Janaina Alves Almeida	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
797	Francisca Monique Rodrigues Vieira	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)



PEDIDO	NOME	CREDE/CIDADE PROVA PRÁTICA	ÁREA
1365	Francisco Lucas Venancio de Sousa	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1478	Graziely Alves Cavalcante	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
281	Joalano Pereira dos Santos	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1140	Joana Dilva Feitosa Alves	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
440	Jose Firmino dos Santos	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
499	Jose Ricardo de Mesquita Barros	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1609	Jose Zilmar Souza Vieira	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
536	Juliane da Silva do Nascimento	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
667	Karliana Fernandes Rodrigues	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
804	Lusanira Vieira de Souza	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
265	Maria Arli Correia do Nascimento	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
662	Maria de Nasare Gomes do Nascimento	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1680	Maria Emanoela Feitosa de Sousa	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
540	Maria Mosa Teixeira Frota Almeida	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
922	Maria Viera da Silva	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1333	Maria Vitoria de Sousa Nascimento	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
250	Maria Yasmim dos Santos Araujo	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1383	Nicolas da Silva Nascimento	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
524	Patricia de Melo Souza	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1294	Roberto da Costa Nascimento	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
480	Samile Albino Pereira	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
160	Tereza Rodrigues de Souza Mendes	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
1477	Vanessa Alves Cavalcante	13 - Crateús	Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º)
750	Amisterdan Freitas de Souza	13 - Crateús	Linguagens
1340	Antonia Marsilvia Almeida dos Santos	13 - Crateús	Linguagens
503	Antonia Taline Souza Silva	13 - Crateús	Linguagens
302	Dandara Ruana Costa da Silva	13 - Crateús	Linguagens
228	Jamila de Souza Silva	13 - Crateús	Linguagens
723	Jorge da Silva Gomes	13 - Crateús	Linguagens
342	Maria das Gracas Macedo Facundo	13 - Crateús	Linguagens
693	Maria Ivete Marinho de Souza	13 - Crateús	Linguagens
60	Maria Jose Rodrigues Carreiro	13 - Crateús	Linguagens
415	Zenilda Pereira da Silva Marques	13 - Crateús	Linguagens
1380	Grayce Kelly Paulino	13 - Crateús	Matemática
50	Marcia Maria Rodrigues Vieira	13 - Crateús	Matemática

161 candidatos habilitados para a Prova Prática.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.043904/2023-57 - IG - 1299139

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE SENADOR POMPEU inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0341-00, Município Senador Pompeu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Maria das Dores da Silva; III - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; IV - CONTRATADA: **T PINHEIRO PAIVA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.255.771/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Tiago Pinheiro Paiva; V - ENDEREÇO: Senador Pompeu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 001/2023 publicado no DOE de 16/03/2023 e de acordo com o processo nº 22001.043904/2023-57 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Senador Pompeu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE SENADOR POMPEU, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20/12/2023 até 18/04/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20/12/2023 até 18/04/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Dezembro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria das Dores da Silva - CONTRATANTE – Tiago Pinheiro Paiva – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA ADRIANA VIEIRA DA SILVA, 02- ANTONIA DE OLIVEIRA DE CARVALHO. Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.035945/2023-70 - IG - 1299167

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANKLIN TÁVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0065-90, Município Itapiúna/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JOSÉ IVANILDO COSTA; III - ENDEREÇO: Itapiúna/CE; IV - CONTRATADA: **CONTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 46.856.681/0001-95 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA; V - ENDEREÇO: Itapiúna/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 002/2023 publicado no DOE de 03/07/2023 e de acordo com o processo nº 22001.035945/2023-70 e regulamentado nos Art 57, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Itapiúna/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, ao contrato, que tem por objetivo a REFORMA CIVIL - COZINHA, DESPESA FRIA, DESPESA SECA, CANTINA, da Escola de Ensino Médio em tempo Integral Franklin Távora, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 30/12/2023 até 27/04/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 ( Sessenta) dias, a partir de 11 de dezembro de 2023 até 08 de fevereiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IVANILDO COSTA - CONTRATANTE – LUIZ EDGAR DUARTE DA SILVA – CONTRATADA TESTEMUNHAS: 01- LUIS FLÁVIO FREITAS, 02- ANTÔNIO ROBÉRIO CARVALHO DOS SANTOS . Fortaleza, 20 de dezembro de 2023..

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.043893/2023-13 - IG - 1299129

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – QUE TRATA DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO CONTRATO Nº 01/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, e a escola ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0054-37, Município de Aracoiaba/Ce, Telefone (85) 3337.5694, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. João Davi de Sousa Queiroz; III - ENDEREÇO: Aracoiaba/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ALEX**

